



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 049 2013 0082

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E
ILUMINAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VICENTE DO SUL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, localizada na Rua Gen. João Antônio nº 1305 em São Vicente do Sul - RS, inscrito no CNPJ 87.572.079/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que seu pregoeiro, Sr. Elio Vlademir Heman Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº 103/2013, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO, especificados no ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com os decretos 5.450 de 31 de maio de 2005 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005, 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: **09/10/2013**

HORÁRIO: **09 horas (horário de Brasília)**

LOCAL: **www.cidadecompras.com.br**

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas no anexo I, do presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de cozinha, higiene, limpeza e iluminação, constantes no anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio www.cidadecompras.com, na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

3.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

3.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que, tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar, com a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.cidadecompras.com.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no sítio: www.cidadecompras.com.br.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09 (nove) horas do dia **09/10/2013**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A Proposta deverá conter:

5.4.1. Redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, identificadas com o nome da licitante, rubricadas em todas as páginas, sendo a última datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal.

5.4.2. O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.

5.4.3. Especificação clara do objeto, inclusive a marca, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

- 5.4.4.** Indicação do nome da pessoa habilitada para representar a empresa.
- 5.4.5.** Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 5.4.6.** Na cotação de preços serão aceitos até 02 (dois) dígitos após a vírgula, também em eventual contratação. *O valor máximo a ser pago será o constante no Termo de Referência conforme Anexo I deste edital;*
- 5.4.7.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4.8.** A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.
- 5.4.9.** O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência. As propostas, que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido, serão consideradas válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1.** A partir das 09 (nove) horas do dia **09/10/2013**, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2013, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005.
- 6.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.3.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.
- 6.3.1.** Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.
- 6.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.8.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.
- 6.9.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 6.10.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao presente Pregão.

7.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá encerrar a etapa de lances, apresentar os documentos a que se refere os Subitens 8.1. à 8.3. e Anexos deste Edital, através do fax nº. (55) 3257-2897, ou pelo site compras.pmsvs@gmail.com, em um prazo máximo de 2(duas) horas após solicitação do pregoeiro. Os documentos, remetidos via fax ou e-mail deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de lances.

8.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, sendo este último relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

c) Certidão Negativa de Débito do INSS;

d) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Receita Federal e União.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT);

8.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Localização do município, sede da empresa licitante.
- b) atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa licitante tenha prestado serviços, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da presente licitação.

8.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial ou entidade correspondente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL: } \frac{AT}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 2: Os índices previstos no Item 8.1.5. Letra “a”, poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação objeto desta licitação.

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

8.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, ainda a declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no ANEXO IV deste edital.

8.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverão apresentar também a declaração firmada por contador,



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo no ANEXO IV deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras.pmsvs@gmail.com.

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e pelos licitantes, em substituição ao termo de contrato. A Ata, publicada no sítio: www.cidadecompras.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul convocará as licitantes vencedoras para assinatura do Termo de Registro de Preços, nos termos do Anexo III deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12.3. A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do fax nº (55) 3257 2897 ou para email: compras.pmsvs@gmail.com, o mesmo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, para o endereço citado no Item 18.13., do presente edital.

12.4. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado, o fornecimento em igualdade de condições.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Os recursos orçamentários serão alocados na seguinte rubrica:

01.031.00001.2.002(10) – Manut.Ativ.Câmara Verereadores – Material de Consumo

04.121.00010.2.179(822) – Manut.Sec.Meio Ambiente – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

04.121.00010.2.193(902) – Manut.Sec.Planejamento – Material de Consumo
04.122.00004.2.009(58) - Manut.Sec.Administração – Material de Consumo
04.122.00010.2.003(23) - Manut.Gabinete do Prefeito - Material de Consumo
04.122.00010.2.007(45) - Manut.Serv.Controle Interno - Material de Consumo
04.122.00090.2.013(102) – Manut.Sec.Desen.Agropecuário – Material de Consumo
04.122.00111.2.099(403) – Manut.Ativ.Secretaria de Obras – Material de Consumo
04.123.00012.2.012(89) - Manut.Secretaria de Finanças – Material de Consumo
08.243.00027.2.063(303) – Manut.Conselho Tutelar – Material de Consumo
08.243.00027.2.107(440) – Manut.Inst.Acolh.Novo Lar – Material de Consumo
08.244.00029.2.064(311) – Manut.Assistência Social – Material de Consumo
10.301.00106.2.043(236) – Manut.Sec.Saúde e Bem Estar Social – Material de Consumo
10.301.00106.2.044(242) – Manut.ConselhoMunicipal de Saúde – Material de Consumo
10.302.00106.2.058(263) – Manutenção Atividades Hospital – Material de Consumo
12.361.00028.2.024(157) – Manut.Ens.Bas.FUNDEB. – Material de Consumo
12.361.00046.2.019(128) – Manut.Secretaria de Educação - Material de Consumo
12.361.00046.2.192(890) – Manut.PDDE EMEI Tio Patinhas - Material de Consumo
12.361.00047.2.022(142) – Manut.Desenv.Ens.MDI – Material de Consumo
12.365.00041.2.027(171) – Manut.Ens.Pré Escolar. – Material de Consumo
12.365.00041.2.062(297) – Manut.C.C.Maria Cony – Material de Consumo
23.695.00114.2.033(188) – Manut.Sec.Ind.Comércio eTurismo – Material de Consumo.

14. DA ENTREGA DA MERCADORIA.

14.1. A entrega da mercadoria deverá ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua solicitação pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário entre 8:00h e 14:00hs, no endereço indicado na nota de empenho.

14.2. O fornecimento deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

14.3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

14.5. Os bens serão fornecidos parceladamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município.

14.6. Verificada a não-conformidade do fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da Secretaria solicitante, desde que não haja impedimento legal.

15.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração Municipal compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

16. DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades contratuais estão previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

16.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que requisitado, deixar de ser entregue.

16.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

16.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atendimento do subitem 12.2, acarretará as penalidades previstas no subitem 16.1.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2 Ocorrendo variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Vicente do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

17.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. À Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

18.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido *in albis*, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

18.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, e órgãos a ela subordinados.

18.4. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

18.5. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos comprovados de acordo com o art. 40, Inc. XI da lei Federal nº 8666/93.

18.6. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito, à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

18.7. As condições e preços acolhidos nas propostas aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

18.8. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

18.9. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

18.10. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

18.11. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço Eletrônico: compras.pmsvs@gmail.com.

18.12. São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

ANEXO III - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.13. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no item 8 do presente edital, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO Nº 1305
BAIRRO CENTRO
CEP 97420.000
CIDADE: SÃO VICENTE DO SUL - RS.

São Vicente do Sul, 23 de setembro de 2013.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado em ____-____-____.

Rosa Maria P. Pedroso
Procuradora Jurídica
OAB Nº 82156



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 049 2013 0082
EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013**

1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme proposta abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unidade	Marc a	Valor Unitário Referência	Valor Total
1	Absorvente Feminino Ultra Proteção, formato anatômico, com gel em sua fórmula, solidifica o fluxo absorvendo-o melhor e ajudando no controle de possíveis odores, com dupla segurança, canais que absorvem mais rápido e por muito mais tempo, evitando vazamentos, pacote com 8 unidades;	200;	pacote;		2,69	
2	Alcool etílico hidratado 96°, embalagem com 1 litro;	124	litro;		5,05	
3	Álcool gel 70% - embalagem 480g - nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa;	622;	litro;		4,45	
4	Álcool hidratado 70°, embalagem com 01 litro, nº registro no Ministério da Saúde;	504;	litro;		4,70	
5	Alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidróxido de sódio e h ₂ o, com bico lacrado e tampa com rosca de segurança, embalagem com 5 litros;	460;	embalagem		9,10	
6	Alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidróxido de sódio e h ₂ o, com bico lacrado e tampa com rosca de segurança. Embalagem com 1 litro;	574	litro;		2,72	
7	Alvejante de tecido em pó para uso lavanderia hospitalar, embalagem com 20 litros, possui eficiência contra bactérias, libera gradualmente o cloro ativo evitando o desgaste das fibras, ácido tricloroisocianúrico, alcanilizante, complexante. princípio ativo: ácido tricloroisocianúrico (5,65 : 10): 11%. <u>especificações físico-químicas com no mínimo:</u> ph(sol. 1%) 7,25 ± 0,25, densidade (g/cm ³): 1,25 ± 0,05, teor de cloro ativo (%): 6,0 ± 0,5, aspecto: pó, cor: branca	25	Balde		249,00	
8	Amaciante de roupas, embalagem c/5 litros;	12;	embalagem		10,08	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

			gem			
9	Amaciante de tecidos uso lavadeira hospitalar, embalagem com 20 litros, amacia e suaviza as roupas, possui tensoativo biodegradável, tem alto rendimento, composição: matéria ativa catiônica, coadjuvante, conservante, corante e essência. <u>especificações físico-químicas com no mínimo:</u> ph (1%): $5,0 \pm 0,5$, densidade (g/cm^3): $0,960 \pm 0,020$, cor: azul, aspecto: líquido viscoso, odor: floral	25	Balde		122,25	
10	Amaciante para tecidos secos, embalagem com 5 litros, proporciona acabamento das roupas, com perfume agradável, dando suavidade e maciez a toque, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, tensoativo não iônico, emulsificante, corante e essência. <u>especificações físico-químicas com no mínimo:</u> ph(100%): $5,5 \pm 0,5$, densidade (g/cm^3): $0,995 \pm 0,005$, teor de espuma: baixo, aspecto: líquido, cor: azul, odor: floral	2	Galão		52,00	
11	Aplicador de ceras 35 cm, com cabo;	10;	unidade		9,33	
12	Bacia plástica transparente, com alça embutida, capacidade aproximada de 30 litros;	15;	unidade		19,00	
13	Bacia plástica transparente, com alça embutida, capacidade aproximada de 5 litros;	10;	unidade		11,25	
14	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 10 litros;	38	peça;		5,00	
15	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 30 litros;	65;	unidade		14,87	
16	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 8 litros;	42;	unidade		4,27	
17	Bateria alcalina de 9 volts	50	Unidade		12,90	
18	Bule em alumínio com bico e alça de baquelite, capacidade aproximada de 2 litros;	10;	unidade		44,17	
19	Caneca polida de alumínio com alça de baquelite, capacidade aprox. de 01 litro, dimensões 9,5cm altura x 12cm diâmetro;	15;	unidade		34,00	
20	Canecas em porcelana reta, com 01 alça, capacidade mínima de 200ml;	800;	unidade		9,25	
21	Cera líquida especial, alto brilho, incolor, embalagem com 5 litros;	30;	embalagem		42,10	
22	Cera líquida especial, alto brilho, na cor amarelo, embalagem com 5 litros;	10;	embalagem		42,10	
23	Cera líquida especial, alto brilho, vermelha, embalagem com 5 litros;	30;	embalagem		43,05	
24	Cesto para depósito de lixo, capacidade mínima de 30 litros;	3;	unidade		34,65	
25	Cesto para depósito de lixo, capacidade mínima de 50 litros;	3;	unidade		41,95	
26	Cesto para depósito de lixo, redondo, capacidade	40	unidade		25,70	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

	minima de 8,5 litros, medindo aproximadamente 25 x 23 (altura x base);		;			
27	Chaleira em alumínio polido, reforçada, com cabo de baquelite, capacidade aprox. 3,5 litros;	10;	unidade		73,30	
28	Colher côncava de polietileno para caldeirão, medidas aprox. de 1x5,5x45cm;	15;	unidade		8,15	
29	Colher plana de polietileno para caldeirão, medidas aprox. de 1x5,5x45cm;	15;	unidade		6,14	
30	Concha em alumínio, capacidade de 250ml, dimensões aprox. 35,5cm de cabo e 10 cm diâmetro da concha;	15;	unidade		10,32	
31	Contentor para lixo com tampa e pedal – capacidade 240 litros, com rodas de 200mm. Dimensões aproximadas: altura 1060 mm, largura 575 mm e profundidade 730 mm;	10	unidade		257,09	
32	Copo de vidro liso e transparente, capacidade mínima 200ml;	200;	unidade		4,12	
33	Copos descartáveis de 180 ml (pacote com 100 unidades);	670;	pacote;		3,28	
34	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);	1.026;	pacote;		1,53	
35	Creme dental com fluor, embalagem padronizada de 90 gramas, aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia:	100;	tubos		3,59	
36	Desengordurante - limpa e remove a sujeira e gordura, indicado para limpeza de fogões, coifa e exaustores - embalagem 500 ml;	100;	unidade		4,28	
37	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 2 litros. Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa;	427	frasco;		4,17	
38	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 5 litros. Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa;	624;	embalagem		8,13	
39	Desodorizador de ar, em aerosol, embalagem com 400 ml (tipo bom ar);	212;	frasco;		7,76	
40	Desodorizador para vaso sanitário, com 1 gancho e rede de proteção, caixa com 01 unidade, fragrâncias variadas;	420;	unidade		1,43	
41	Detergente em pasta para uso na lavadeira hospitalar, embalagem com 25 litros, auxilia na remoção de sujidades proteicas e albuminosas.elimina o odor desagradável das roupas sujas, composição: linear alquil benzeno sulfonato, alcalinizante, aditivo, conservante, opacificante e veículo aquoso. <u>especificações físico-químicas com no mínimo:</u> ph (sol. 100%): 8,1 ± 0,2, densidade aparente(g/cm³): 0,950 - 1,020, cor: branca, aspecto: pasta	25	Balde		199,75	
42	Detergente líquido biodegradável, neutro, composição alquibenzeno, sulfonato de sódio, frasco com 500 ml, identificado na embalagem o	224;	frasco;		1,19	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

	nome do técnico responsável, embalagem plástica flexível e resistente, com bico dosador;					
43	Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem com 500 ml, nº registro ministério da saúde, aprovado pela ANVISA;	2.006;	embalagem		1,16	
44	Escorredor de massa em alumínio, com pé e com alças, capacidade mínima de 6 litros, dimensões aprox. 15cm de altura e 24 cm de diâmetro;	10;	unidade ;		21,16	
45	Escova pequena com cerdas em nylon e alça plástica, (tipo para unhas) unidade;	490;	unidade ;		2,59	
46	Escova plástica sem cabo, para chão, medindo aproximadamente 20x8x2cm;	32;	unidade ;		11,25	
47	Esfregão de aço – unidade;	200;	unidade ;		0,67	
48	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	665;	pacote;		1,42	
49	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	1.054;	unidade ;		0,73	
50	Faca para refeição, com serrilha, cabo plástico;	150;	unidade ;		1,80	
51	Fibraço, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d'água, 87x125mm;	400;	unidade ;		1,30	
52	Filtro para café nº 103 (caixa com 40 unidades);	270;	caixa;		3,28	
53	Fixador para RX, galão com 38 litros	50	Galão		205,00	
54	Flanela na cor laranja, medindo 40x60cm;	30;	unidade ;		2,20	
55	Fralda descartável infantil, tamanho EG, pacote com 38 unidades, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade.	400;	pacote;		17,21	
56	Fralda descartável infantil, tamanho G, pacote com 38 unidades, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente	600;	pacote;		19,31	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

	protegidas, preservando a adesividade.					
57	Fralda descartável infantil, tamanho M, pacote com 38 unidades, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade.	400;	pacote;		17,19	
58	Fralda descartável infantil, tamanho P, pacote com 38 unidades, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade.	400;	pacote;		17,21	
59	Garrafa térmica com 270ml, tampa rosqueável e copo plástico;	50;	unidade ;		20,20	
60	Guardanapo de papel (pct com 50 unidades);	1.190;	pacote;		1,03	
61	Hastes flexíveis com pontas em algodão - caixa com 75 unidades;	225;	caixa;		1,80	
62	Kit de lixeiras para coleta seletiva, individual, com 04 unidades, em polipropileno, com basculante e suporte em metal, capacidade de 60 litros cada.	02;	Kit;		511,67	
63	Lâmpada econômica de 19 W/220v;	100;	unidade		10,20	
64	Lâmpada em espiral econômica 20 W/220V - unidade;	550;	unidade ;		17,12	
65	Lâmpada fluorescente de 40 W/220V;	100;	unidade		2,32	
66	Limpa forno à base de soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem com no mínimo 230 gramas;	24	frasco.		6,84	
67	Limpa vidros, embalagem c/500 ml;	335;	embalagem		3,71	
68	Limpador de uso geral – embalagem de 500ml;	600;	embalagem		3,06	
69	Lixeira plástica com pedal e tampa - capacidade mínima 30 litros;	77;	unidade ;		39,90	
70	Lixeira plástica com pedal e tampa - capacidade mínima 50 litros;	60;	unidade ;		72,34	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

71	Lubrificante desengripante, 300 ml;	05;	unidade ;		9,32	
72	Lustra móveis, embalagem com 500 ml;	25;	embalagem		4,21	
73	Luva de borracha tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, tamanho G (pcte com 01 par);	366;	par;		3,29	
74	Luva de borracha tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, tamanho M (pcte com 01 par);	478;	par;		3,09	
75	Luva de borracha tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alérgico, tamanho P (pcte com 01 par);	490;	par;		3,59	
76	Luva látex descartável tamanho G - caixa com 100 unidades;	210;	caixa;		21,26	
77	Luva látex descartável tamanho M - caixa com 100 unidades;	210;	caixa;		21,26	
78	Luva látex descartável tamanho P - caixa com 100 unidades;	210;	caixa;		21,26	
79	Mop pó, em algodão, medidas aprox. 80x12 cm de cor natural;	10;	unidade ;		26,19	
80	Mop pó, em algodão, ponta cortada, medidas aprox. 80x16 cm de cor natural;	10;	unidade ;		26,19	
81	Multi inseticida, spray aerosol, frasco com no mínimo 300 ml unidade;	85;	frasco;		6,68	
82	Neutralizante para roupas lavanderia hospitalar, embalagem com 20 kg, neutraliza o cloro residual evitando o amarelamento e desgaste da roupa e reduz os enxágues finais. possui sequestrante de ferro. composição: pirossufito de sódio, sal inorgânico, essência. <u>especificação físico-químicas com no mínimo</u> : ph (sol. 1%): $3,5 \pm 0,5$, densidade (g/cm ³): $1,35 \pm 0,05$, teor de redução: $23,5 \pm 0,05$, aspecto: pó, cor: branca	10	Saco		132,90	
83	Oculos de proteção em acrílico com hastes fixadas por parafusos metálico, com visor 100% policarbonato, armação em nylon, hastes com sistema deslizante em 03 níveis para ajuste de comprimento, obtendo melhor encaixe atrás das orelhas e visor com proteção lateral em uma única peça;	100	unidade ;		6,89	
84	Óleo de peroba, embalagem com 200 ml;	11;	embalagem		8,68	
85	Pá de lixo, em plástico, com cabo plastificado longo, medindo no mínimo 80 cm;	57;	peça;		2,79	
86	Pano de algodão branco, trançado, para limpeza de chão, com 1,60 m a 2,00 m de largura;	300;	unidade ;		7,99	
87	Pano de algodão para chão, branco (alvejado) - medida mínima de 40x60cm;	668;	unidade ;		2,33	
88	Pano de limpeza, multi-uso, poroso antibactericida,	351;	pacote;		5,22	



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

	descartável, med aprox. 60X33cm, pacote c/5 unidades;				
89	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	652;	peça;		1,86
90	Panquequeira em alumínio com revestimento antiaderente em starflon, 22 cm, cabo de baquelite antitérmico, com guarnição metálica revestida e fixada por rebites;	10;	peça;		26,45
91	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 04 rolos;	2.103;	pacote;		3,85
92	Papel toalha branco luxo, interfolhar, tamanho mínimo 20 x 23 cm, fardo com 1250 folhas;	610;	fardo;		12,87
93	Papel toalha branco, pacote com 02 rolos - com 50 folhas cada rolo;	1.102	pacote;		2,88
94	Pegador de massa, grande, em aço inox, inteiriço, com os dois lados dentados e aprox. 30cm de comprimento;	15;	unidade ;		17,45
95	Pilha grande alcalina (pacote com 02 unidades);	100	pacote;		15,08
96	Pilha média alcalina (pacote com 02 unidades);	116;	pacote;		10,93
97	Pilha palito alcalina (pacote com 04 unidades);	141;	pacote;		6,33
98	Pilha pequena alcalina (pacote com 04 unidades);	116;	pacote;		7,68
99	Pote plástico, transparente, resistente (para freezer e microondas) com tampa, capacidade aprox. 0l litro;	100;	unidade ;		4,41
100	Pote plástico, transparente, resistente (para freezer e microondas) com tampa, capacidade aprox. 2 litros;	50;	unidade ;		7,93
101	Pote plástico, transparente, resistente (para freezer e microondas) com tampa, capacidade aprox. 3 litros;	50;	unidade ;		10,94
102	Revelador para RX galão com 38 litros	50	Galão		276,88
103	Rodo de alumínio com 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com extensão 1,30m;	82;	peça;		33,50
104	Rodo de alumínio com 80 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com extensão 1,50m;	38;	unidade ;		68,50
105	Rodo lava e seca, com medidas 32x30x7,5cm, com cabo;	08;	unidade ;		21,82
106	Sabão comum em barra de 200 gramas;	100	unidade ;		1,29
107	Sabão de glicerina - barra com 400 gramas;	257;	unidade ;		2,08
108	Sabão em pó para lavagem e pré lavagem de roupas em máquina hospitalar, embalagem com 20 kg, mantém a durabilidade das roupas, possui branqueadores ópticos e tensoativo biodegradável, composição: tensoativos aniônicos, tensoativos não iônicos, agentes sequestrantes, suspensivos, dispersantes, coadjuvantes, complexantes, alcanilizantes, branqueador óptico e corante. especificações Físico-Químicas com no mínimo:	25	Saco		220,50



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

	pH(1%) : 11,5 ± 0,5, Nível de Espuma: Baixo, Densidade (g/cm ³): 0,75 ± 0,05 Aspecto: Pó, Cor: Azul				
109	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem em caixa de papelão de 01 kg;	603;	quilo:		4,58
110	Sabão líquido neutro, galão com 5 litros, embalagem com rosca de segurança;	50;	embalagem		20,67
111	Sabonete líquido neutro, galão com 5 litros, embalagem com rosca de segurança;	130;	embalagem		14,22
112	Sabonete neutro, branco, 90 g;	524;	unidade ;		0,91
113	Saco plástico para congelar de 3 kg (rolo com 100 unidades);	140;	rolo;		8,98
114	Saco plástico para congelar de 5 kg (rolo com 100 unidades);	140;	rolo;		12,11
115	Saco plástico preto, para coleta de lixo, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades;	38;	unidade ;		10,85
116	Saco plástico preto, para coleta de lixo, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades;	15;	unidade ;		14,23
117	Saco plástico preto, para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades;	175;	pacote;		29,17
118	Saco plástico preto, para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades;	205;	pacote;		22,67
119	Saco plástico preto, para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades;	250;	pacote;		24,83
120	Sanitizante para verduras, legumes e frutas – hipoclorito de sódio para uso de alimentos, diluição máxima: 10 ml: 1litro de água. Embalagem de 1 litro , com registro na Anvisa/MS;	900;	litro;		7,60
121	Sanitizante para verduras, legumes e frutas – hipoclorito de sódio para uso de alimentos, diluição máxima: 10 ml: 1litro de água. Embalagem de 5 litros , com registro na Anvisa/MS	150;	embalagem		26,00
122	Saponáceo em pó, biodegradável, embalagem com 300 g, neutro;	665;	unidade ;		1,91
123	Saponáceo líquido neutro, embalagem com 300ml, unidade;	224;	unidade ;		2,78
124	Shampoo infantil neutro, fragrâncias diversas, embalagem c/120 ml, testato oftalmo e dermatologicamente, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	100;	unidade ;		6,85



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

125	Shampoo, uso diário - todos os tipos de cabelos, fragrâncias diversas, embalagem c/300 ml, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	150	tubos		6,72
126	Soda cáustica em escama, embalagem de 1 kg;	10;	quilo;		9,17
127	Suporte de parede para papel toalha interfolhar, tamanho mínimo 20x23cm, tipo caixa fechada;	40;	unidade ;		28,12
128	Suporte de parede para sabonete líquido, refil 800 ml em plástico, dimensões aproximadas de 12x11x26cm;	40;	unidade ;		25,85
129	Talco infantil, embalagem com 200 g, testado dermatologicamente;	100;	embalagem		10,20
130	Tapete tipo capacho sintético, 60x40cm, resistente, antiderrapante, fácil de limpar, evita formação de fungos, espessura mínima de 6,5mm;	20;	unidade ;		33,83
131	Toalha de rosto, em algodão, tamanho aprox. 50x40cm;	207;	unidade ;		8,21
132	Touca descartável, em TNT branco, pacote com 100 unidades;	75;	pacote;		10,50
133	Vassoura com cerdas em nylon de 40 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m;	50;	unidade ;		8,12
134	Vassoura com cerdas macias em nylon de 40 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m;	50;	unidade ;		8,02
135	Vassoura de palha com cabo;	86;	unidade ;		9,55
136	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo de plástico;	35;	unidade ;		3,43
137	Vassoura tipo escovão, cerdas duras e cabo em chapa de aço, tamanho vassoura 25 x 8,6 x 4,2 cm e cabo 120cm;	20;	unidade ;		11,48
138	Vassourão de pêlo sintético 60 cm, inclinado, com cepa rosqueável e resistente, cerdas macias, cabo de madeira plastificado de 1,20m;	5;	unidade ;		19,29
139	Xícara com pires em vidro transparente, capacidade aprox. 200ml;	60;	unidade ;		6,24

2. Os materiais serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão do empenho, de acordo com as quantidades requisitadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS e nas condições estabelecidas no edital de pregão nº 040/2013.

3. A reposição dos itens que não preenchem as especificações serão feitas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data e hora de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) também será por conta da contratada.

4. Os bens serão fornecidos parceladamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município, deverão ser entregues no local indicado pela secretaria solicitante do Município de São Vicente do Sul – RS.

5. A validade desta Proposta é de ____ (_____) dias. (no mínimo 60 dias)



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

_____, ____ de _____ de 2013.
Carimbo e assinatura da empresa



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 049 2013 0082
EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-____sediada na cidade de
_____Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até presente
data *inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo
licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em
seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços
perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado
pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts.nº 80,192,402,446 e 792, e que tomou
conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente
licitação.

..... / / 2013

CPF do Declarante

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:

.....
Assinatura do Declarante



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10150 049 2013 0082
EDITAL DE PREGÃO N° 040/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO III

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Empresa _____, CNPJ
_____, estabelecida à Rua _____, CEP
_____ - _____, em _____, concorda plenamente com os Termos
constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2013.

Em ____/____/2013.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10150 049 2013 0082
EDITAL DE PREGÃO N° 040/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ N° _____, é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

_____ (cidade), _____ (data)

Contador da Empresa

Proprietário da Empresa